



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## Secretaria Municipal de Administração

### Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)



#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

Aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2024, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Chavantes, CNPJ nº 44.563.575/0001-98, com sede na Altino Arantes, nº 464, Centro, em face do Pregão Eletrônico n.º PE 014/2024, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo indicada(s) para a eventual execução de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE APOSTILAS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA, CNPJ Nº 05.641.768/0001-68, com sede à Avenida BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, nº 1.900, RESIDENCIAL VALE VERDE, em MARÍLIA/SP, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL CHICARELLI TREVISI, inscrito no CPF sob nº 288.490.048-93 e do RG nº 28.492.345-X, doravante denominada FORNECEDORA/PRESTADORA DE SERVIÇO(S), sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE APOSTILAS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes no Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2024.

ITEM	MATERIAL	ESTIMATIVA ALUNO	ESTIMATIVA PROFESSOR	MARCA / MODELO	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal abrangendo o Ensino Fundamental para o 1º do Ensino Fundamental;	168	10	Brasil Cultural / Sistema Gênese	380,00	67.640,00
2	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal abrangendo o Ensino Fundamental para o 2º do Ensino Fundamental;	147	09	Brasil Cultural / Sistema Gênese	380,00	59.280,00
3	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal abrangendo o Ensino Fundamental para o 3º do Ensino	168	09	Brasil Cultural / Sistema Gênese	380,00	67.260,00

RAFAEL  
CHICARELLI  
TREVISI:28849004893  
04893

Assinado de forma digital por RAFAEL CHICARELLI TREVISI:28849004893  
Dados: 2024.06.03 15:55:16 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

LICITAÇÕES  
FLS. 368  
P.M. CHAVANTES

4	Fundamental; Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal abrangendo o Ensino Fundamental para o 4º do Ensino Fundamental;	186	09	Brasil Cultural / Sistema Gênese	380,00	74.100,00
5	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal abrangendo o Ensino Fundamental para o 5º do Ensino Fundamental;	170	09	Brasil Cultural / Sistema Gênese	380,00	68.020,00
6	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal abrangendo o Ensino Fundamental para o 6º do Ensino Fundamental;	31	05	Brasil Cultural / Sistema Gênese	450,00	16.200,00
7	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal abrangendo o Ensino Fundamental para o 7º do Ensino Fundamental;	46	05	Brasil Cultural / Sistema Gênese	450,00	22.950,00
8	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas,	36	05	Brasil Cultural / Sistema Gênese	450,00	18.450,,

RAFAEL CHICARELLI  
TREVISI:28849004893

Assinado de forma digital por RAFAEL CHICARELLI  
TREVISI:28849004893  
Dados: 2024.06.03 15:55:03 -03'00'





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## Secretaria Municipal de Administração

### Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

LICITAÇÕES  
FLS. 369  
P.M. CHAVANTES

	implantação, capacitações de professores e acesso ao portal abrangendo o Ensino Fundamental para o 8º do Ensino Fundamental;					
9	Fornecimento de material didático/pedagógico de Sistema de Ensino para alunos e professores na Rede de Ensino, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal abrangendo o Ensino Fundamental para o 9º do Ensino Fundamental;	53	05	Brasil Cultural / Sistema Gênese	450,00	26.100,00

Valor total do Fornecedor → R\$ 420.000,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A PREFEITURA DE CHAVANTES pagará à FORNECEDORA/PRESTADORA DE SERVIÇO(S) o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

2.2 - O pagamento será efetuado após recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, que correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, em ato motivado do agente competente pela liquidação. Edital de Pregão Eletrônico n.º 014/2024.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da empresa FORNECEDORA/PRESTADORA DE SERVIÇO(S).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da ação orçamentária abaixo:

4 NÚMERO DA FICHA	SUBUNIDADE - ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO
352	02.07.00 – EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB	12.361.0010.2.024	05
421	02.07.00 – EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB	12.361.0012.2.033	02
437	02.07.00 – EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB	12.365.0012.2.037	02

#### DA VIGÊNCIA

5 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12(doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da lei federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA/PRESTADORA DE SERVIÇO(S).

5.1 - Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2024 e em consonância com a proposta apresentada no setor de licitações da Prefeitura de Chavantes, no horário das 8:00 às 14:00 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da emissão da nota de empenho.

5.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos serviços, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores

RAFAEL  
CHICARELLI  
TREVISI:288490048  
93

Assinado de forma digital  
por RAFAEL CHICARELLI  
TREVISI:28849004893  
Dados: 2024.06.03 15:54:48  
-03'00"



correspondentes.

**5.3** - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

**5.4** - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da empresa **FORNECEDORA/PRESTADORA DE SERVIÇO(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a **PREFEITURA DE CHAVANTES**;

**5.5** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA DE CHAVANTES** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**5.6** - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação Pregão Eletrônico nº 014/2024.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

**6.1** - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pela empresa **FORNECEDORA/PRESTADORA DE SERVIÇO(S)**..

**6.2** - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à **FORNECEDORA / PRESTADORA DE SERVIÇO(S)**..

**6.3** - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa **FORNECEDORA / PRESTADORA DE SERVIÇO(S)**..

**6.4** - Remeter à(s) **FORNECEDORA/PRESTADORA DE SERVIÇO(S)**, a nota de empenho via E- mail ou através de correspondência com ou sem AR.

**6.5** - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento aopactuado neste termo.

**6.6** - Consultar a(s) **FORNECEDORAS/PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)**, quanto ao interesse na execução do objeto registrado nesta Ata a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externem(m)a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

**6.7** - Efetuar pagamento à(s) **FORNECEDORA/PRESTADORA DE SERVIÇO(S)**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

**6.8** - Fornecer atestado(s) de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** - A **FORNECEDORA/PRESTADORA DE SERVIÇO(S)**, poderão ter seus registros cancelados quando:

**7.1.1** - Por iniciativa da Administração, quando:

**7.1.1.1** - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Eletrônico n.º 014/2024 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

**7.1.1.2** - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

**7.1.1.3** - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

**7.1.1.4** - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

**7.1.1.5** - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

**7.1.2** - Por iniciativa da(s) própria(s) **FORNECEDORA/PRESTADORA DE SERVIÇO(S)**., quando mediante solicitação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Diretoria de Serviços de Compras e Licitação**  
**CHAVANTES-SP**

E-Mail: [compras2@chavantes.sp.gov.br](mailto:compras2@chavantes.sp.gov.br)

Home Page: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

LICITAÇÕES  
FLS. 371  
P.M. CHAVANTES

por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

**7.1.3** - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 032/2024, com decisão fundamentada da autoridade superior.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

**8.1** - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o serviço ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará(a) a(s) **FORNECEDORA/PRESTADORA DE SERVIÇO(S)**. Sujeita(s), garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item XV (DASSANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO)** do Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2024.

**8.2** - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas na lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Chavantes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 014/2024 e a(s) proposta(s) da **FORNECEDORA/PRESTADORA DE SERVIÇO(S)**.

**10.2** - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura de Chavantes a firmar futuras solicitações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1** - A(s) responsável(is) pela fiel execução desta Ata de Registro de Preço: Sr. JOEVERSON MAX DA SILVA, CPF sob nº 323.406.468-71; Gestor da Ata de Registro de Preços, e Fiscal Técnico Administrativo Sr. FABIO DE LIMA ALCANTARA, CPF sob nº 060.811.978-40.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **MUNICÍPIO DE CHAVANTES** e pela empresa **FORNECEDORA/PRESTADORA DE SERVIÇO(S)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

MARCIO  
BURGUINHA DE  
JESUS DO  
REGO:24792717817

Assinado de forma digital  
por MARCIO BURGUINHA  
DE JESUS DO  
REGO:24792717817  
Dados: 2024.06.03 16:25:02  
-03'00'

Chavantes (SP), 03 de junho de 2024.

**MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
**PREFEITO**  
**Município de Chavantes**

**RAFAEL CHICARELLI**  
**TREVISI:288490048**  
**93**

Assinado de forma digital por  
RAFAEL CHICARELLI  
TREVISI:28849004893  
Dados: 2024.06.03 15:54:22  
-03'00'

**RAFAEL CHICARELLI TREVISI**  
**PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA**